

LEI Nº 556/2006, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, APROVADO PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Monte Carlo autorizado a promover a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Monte Carlo, aprovado para o exercício de 2006, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), na forma que especifica.

Art. 2º. Abertura do Crédito Adicional de que trata esta Lei, realizar-se-á a título de Reforço Orçamentário, sendo anuladas, proporcionalmente, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	04. Secretaria da Fazenda Municipal
Unidade Orçamentária	03. Depto. de Tributos, Fiscalização e Dívida Ativa
Projeto Atividade	2.014. Manutenção do Departamento
Elemento Despesa	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0080 - Aplicações Diretas
	R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

TOTAL DA ANULAÇÃO – R\$ 22.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º. Os Créditos Anulados no artigo anterior Suplementarão, a título de reforço Orçamentário, a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	02. Gabinete do Prefeito Municipal
Unidade Orçamentária	01. Chefia do Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade	2.006. Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento Despesa	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0080 - Aplicações Diretas
	R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO – R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Carlo, 12 de dezembro de 2006.

ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal